

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ CENTRO DE TECNOLOGIA DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO



#### **EDITAL NO. 010/2024 - DAU**

Certifico que o presente Edital foi afixado em local de costume, neste Departamento, no dia 16/09/2024. Alan Lopes Farias

A professora Dra. Tânia Nynes Galvão Verri, Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias:

#### **TORNA PÚBLICO**

O PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR, para uma vaga destinada ao curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública – EAD: "Planejamento Urbano e Plano Diretor", com período de execução de janeiro a junho/2025, na modalidade de Educação a Distância pela UEM. O professor atuará como bolsista UAB, em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em cumprimento ao Edital 102/2023 – UAB/UEM.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital destina-se à seleção de Professores Formadores I ou II na qualidade de bolsista vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, e Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.
- 1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do professor formador e o recebimento de bolsa condicionados à oferta das componentes curriculares e ao provimento de bolsa por parte da UAB.

#### 2. DOS REQUISITOS GERAIS

2.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista ofertadas neste Processo Seletivo somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:



### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ CENTRO DE TECNOLOGIA DEPARTAMENTO DE ARQUITETRURA E URBANISMO



- 2.2 Ser docente concursado (EFETIVO) do quadro da instituição, sendo, excepcionalmente, admitida a participação de professores temporários ou professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.
- 2.3 Atender a pelo menos um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e a Portaria Capes nº 139, de 13 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa, conforme a Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023:
- 2.3.1 Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento de projetos, pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- 2.3.2 Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento de projetos e de pesquisa relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- 2.4 Para concorrer às vagas, o(a) candidato(a) deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:
- 2.4.1 possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.);
- 2.4.2 ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância;
- 2.4.3 ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais e/ou remotas com a equipe do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá e da Coordenação do Curso.

#### 3. DAS VAGAS





### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ CENTRO DE TECNOLOGIA DEPARTAMENTO DE ARQUITETRURA E URBANISMO



Parágrafo único. De acordo com o Ofício no. 006/2024-UAB, Universidade Aberta do Brasil, do professor Dr. Augusto Cesare de Campos Soares, Coordenador do Curso de Tecnologia em Gestão Pública, de 20 de agosto de 2024, há **uma vaga** disponível para a disciplina: "Planejamento Urbano e Plano Diretor", com 60 horas/aula, período de execução de janeiro/2025 a junho/2025, no curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública – EAD.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

O(a) candidato(a) interessado(a) em preencher a vaga deste Edital 010/2024-DAU deverá se manifestar via e-mail do DAU, <u>sec-dau@uem.br</u>, atestando que:

- 4.1 Atende os requisitos e concorda com as disposições deste Edital;
- 4.2 Encaminhar o Anexo I, parte integrante deste edital, com a pontuação atingida em cada item.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Parágrafo único. O(a) candidato(a) selecionado(a) será aquele que obtiver a maior pontuação na tabela constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

#### 6. DA CARGA HORÁRIA

- 6.1 A carga horária de atividades será cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.
- 6.2 A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades a distância, reuniões presenciais e/ou remotas e viagens aos polos, que podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana.

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO

16/09/2024	Publicação do Edital 010/2024 - DAU
De 17/09/2024 a 16/10/2024	Inscrições dos/das candidatos/tas via e-mail do DAU: sec-dau@uem.br





### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ CENTRO DE TECNOLOGIA DEPARTAMENTO DE ARQUITETRURA E URBANISMO

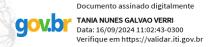


18/10/2024	Homologação das inscrições
22/10/2024	Publicação do Edital do Resultado Final de classificação.
29/10/2024	Pedido de reconsideração do Resultado Final de classificação, justificado e comprovado.
08/11/2024	Homologação do Resultado Final em Reunião do DAU
11/11/2024	Ofício do DAU ao NEAD

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) para a função de professor(a) não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de aluno(a) do próprio curso objeto deste Edital de seleção.
- 8.2 O(a) professor(a) selecionado(a) poderá ser desligado(a) a qualquer momento por descumprimento das atribuições inerentes à sua função, conforme indicadas no item 4.
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 16 de setembro de 2024.



TÂNIA NUNES GALVÃO VERRI Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo





### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ CENTRO DE TECNOLOGIA DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO



#### ANEXO I DO EDITAL 010/2024 - DAU

### PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – EAD:

#### PLANEJAMENTO URBANO E PLANO DIRETOR

# INFORMAÇÕES SOMENTE A PARTIR DE JANEIRO DE 2019. TODAS AS INFORMAÇÕES DEVERÃO CONSTAR DO CURRICULO LATTES DO DOCENTE, ATÉ A DATA DO ENCERRAMENTO DESTE EDITAL

DISCRIMINAÇÃO	QTDE	PONTOS	TOTAL
Programas de Pós-Graduação			
1.1 Pesquisador-orientador em Programa de P.G. stricto sensu		30	
1.2. Pesquisador-participante em Programa de P.G. stricto sensu		20	
1.3. Pesquisador- <u>orientador</u> em Programa de P.G. (Especialização ou Residência)		5	
2. Projetos de Pesquisa financiados por fontes externas. Indicar, no Lattes, o número do processo junto ao órgão financiador.			
2.1. Coordenador		50	
2.2. Participante		20	
3. Artigos completos <u>publicados</u> em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas do Qualis/Capes em vigência desta submissão, considerando a Área de Arquitetura e Urbanismo no Qualis de cada Periódico, e classificados nos seguintes estratos:			
3.1. Estrato indicativo da qualidade A1		150	
3.2. Estrato indicativo da qualidade A2		132	
3.3. Estrato indicativo da qualidade A3		114	
3.4. Estrato indicativo da qualidade A4		96	
3.5 Estrato indicativo da qualidade B1		78	
3.6. Estrato indicativo da qualidade B2		60	
3.7. Estrato indicativo da qualidade B3		42	
3.8. Estrato indicativo da qualidade B4		24	
Artigos completos na Área de Arquitetura e Urbanismo publicados em revistas indexadas e não pontuados no item 5			
4.1. Fator de Impacto maior ou igual a 2 (JCR e/ou SJR)		96	



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ CENTRO DE TECNOLOGIA DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO



24	
80	
40	
75	
20	
120	
50	
35	
100	
20	
10	
20	
40	
10	
08	
	80 40 75 20 120 50 35 100